



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13/11/2013

Jessica

LEI Nº 4.114

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DA DANÇA SÊNIOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o “DIA MUNICIPAL DA DANÇA SÊNIOR”, a ser comemorado no dia 29 de junho, passando a constar no Calendário Comemorativo Oficial do Município da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 08 de novembro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 90.115/2013
gmsp